



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Município de Herveiras/RS

Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: **Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para oficinas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e para demais finalidades.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contextualização

O Município de Herveiras/RS, por meio das Secretarias Municipais de Educação, Desporto e Cultura, e de Saúde e Assistência Social, necessita assegurar o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios destinados a múltiplas finalidades de interesse público, notadamente:

- Alimentação escolar, em cumprimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e às normas de segurança alimentar e nutricional aplicáveis.
- Oficinas e atividades socioeducativas desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), voltadas à promoção da inclusão social e ao fortalecimento de vínculos comunitários.
- Outras ações institucionais que demandem o fornecimento de alimentos para atendimento da população em programas e eventos oficiais.

1.2. Problema a ser resolvido

Atualmente, o Município enfrenta dificuldades em garantir a regularidade e a economicidade na aquisição de gêneros alimentícios, em razão da necessidade de compras frequentes e em pequenas quantidades, o que pode gerar:

- Fragmentação de processos licitatórios e aumento de custos administrativos.
- Risco de descontinuidade no fornecimento, comprometendo a execução das políticas públicas de educação e assistência social.
- Dificuldade em assegurar preços competitivos e condições vantajosas para a Administração.

1.3. Interesse público envolvido

A contratação visa atender diretamente ao interesse público, pois:

- Garante a oferta de alimentação escolar adequada, essencial ao desenvolvimento cognitivo e físico dos estudantes da rede municipal.
- Sustenta atividades socioassistenciais do CRAS, que contribuem para a proteção social básica e para a promoção da cidadania.
- Assegura a eficiência administrativa, ao reduzir custos operacionais e otimizar recursos públicos.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

-
- Promove a transparência e a previsibilidade das aquisições, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.4. Solução proposta

A adoção do Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, representa a solução mais adequada, pois:

- Permite a contratação conforme a demanda real, evitando desperdícios e estoques excessivos.
- Garante maior flexibilidade e agilidade na gestão das necessidades das Secretarias.
- Favorece a obtenção de preços mais vantajosos, por meio da centralização da demanda e da competição entre fornecedores.
- Contribui para a sustentabilidade fiscal e para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Considerações sobre o Plano de Contratações Anual

Nos termos do inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração do Plano de Contratações Anual possui caráter facultativo para os Municípios. O Município de Herveiras/RS, até o presente exercício, não instituiu formalmente tal instrumento. Não obstante, a ausência do plano não compromete a legitimidade ou a pertinência da presente contratação, desde que demonstrado o seu alinhamento às prioridades governamentais e às diretrizes estratégicas e setoriais vigentes.

2.2. Compatibilidade com prioridades e objetivos de governo

A demanda de aquisição de gêneros alimentícios por meio de Registro de Preços está diretamente vinculada às seguintes prioridades da Administração Municipal:

- **Educação:** assegurar a oferta de alimentação escolar adequada e contínua, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), promovendo a saúde e o desempenho dos estudantes da rede municipal.
- **Assistência Social:** garantir suporte às oficinas e atividades do CRAS, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e promovendo inclusão social.
- **Saúde e bem-estar:** contribuir para políticas públicas de promoção da saúde e segurança alimentar, alinhadas às diretrizes nacionais e estaduais.
- **Eficiência administrativa:** otimizar recursos públicos por meio da centralização das aquisições e da redução de custos operacionais, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência.

2.3. Vinculação às diretrizes estratégicas e setoriais

A contratação proposta encontra-se devidamente vinculada às diretrizes estratégicas e setoriais do Município, pois:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- **No âmbito educacional**, integra o planejamento da Secretaria de Educação, Desporto e Cultura, que prioriza a qualidade da alimentação escolar como fator essencial ao processo de ensino-aprendizagem.
- **No âmbito da assistência social**, atende às metas da Secretaria de Saúde e Assistência Social, voltadas à proteção social básica e ao fortalecimento das políticas de inclusão.
- **No âmbito da gestão pública**, contribui para a racionalização dos processos de compras, alinhando-se às práticas de governança e gestão fiscal responsável.

Ainda que o Município não tenha elaborado o Plano de Contratações Anual, a presente demanda demonstra plena compatibilidade com os objetivos estratégicos e setoriais da Administração, evidenciando o interesse público envolvido e a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

3.1. Identificação de contratações relacionadas

A presente contratação, voltada ao Registro de Preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, possui relação direta ou indireta com outras contratações já realizadas ou em andamento no Município de Herveiras/RS, notadamente:

- **Contratações de serviços de transporte escolar e social:** a logística de distribuição dos gêneros alimentícios depende da disponibilidade de transporte adequado para garantir a entrega às escolas e ao CRAS.
- **Contratações de utensílios, equipamentos e materiais de cozinha:** a plena utilização dos gêneros alimentícios requer infraestrutura mínima para preparo e armazenamento, já contemplada em processos licitatórios anteriores e em aquisições periódicas.
- **Contratações de serviços de manutenção predial e elétrica em escolas e unidades do CRAS:** a conservação de equipamentos e instalações é condição necessária para assegurar a adequada manipulação e conservação dos alimentos.
- **Contratações de programas e projetos educacionais e socioassistenciais:** a alimentação escolar e os insumos para oficinas do CRAS são insumos complementares às atividades pedagógicas e socioeducativas, integrando-se às metas de cada secretaria.

3.2. Evitação de sobreposições, lacunas ou conflitos

A contratação proposta não se sobrepõe a outras já existentes, uma vez que:

- Trata especificamente da aquisição de gêneros alimentícios, não abrangendo serviços de preparo, transporte ou manutenção.
- Complementa contratações correlatas, garantindo a integração entre insumos e serviços necessários para a execução das políticas públicas.
- Evita lacunas, ao assegurar o fornecimento contínuo de alimentos em articulação com os demais contratos de suporte logístico e operacional.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

3.3. Integração entre soluções

A efetividade da presente contratação depende da articulação com contratações correlatas, de modo que:

- O fornecimento de alimentos se integra ao transporte escolar e social, assegurando a distribuição eficiente.
- A aquisição de gêneros alimentícios se conecta à infraestrutura de preparo e armazenamento, já contemplada em contratações de equipamentos e utensílios.
- A execução das oficinas do CRAS e da alimentação escolar depende da sinergia entre insumos alimentares e programas pedagógicos e socioassistenciais.

A contratação em análise está devidamente alinhada e integrada às demais contratações municipais, evitando sobreposições e garantindo complementaridade. Essa integração assegura a plena efetividade das políticas públicas de educação e assistência social, reforçando a racionalidade e a eficiência na gestão das aquisições.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Premissas para a estimativa

A definição das quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos por meio de Registro de Preços deve considerar:

- **Número de alunos matriculados na rede municipal de ensino**, conforme dados da Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, e a frequência escolar média.
- **Quantidade de participantes das oficinas e atividades socioassistenciais do CRAS**, incluindo público infanto-juvenil, adultos e idosos.
- **Eventos e programas institucionais** que demandam fornecimento de alimentos, em caráter eventual.
- **Interdependência com outras contratações**, como serviços de transporte, fornecimento de utensílios e manutenção de equipamentos, que influenciam a capacidade de preparo e distribuição dos gêneros alimentícios.

4.2. Metodologia de cálculo

A estimativa das quantidades será realizada com base em:

- **Consumo histórico** dos últimos exercícios financeiros, ajustado para variações de matrícula escolar e público atendido pelo CRAS.
- **Cardápios e planos nutricionais** definidos pela equipe técnica responsável pela alimentação escolar e pelas oficinas socioassistenciais.
- **Periodicidade de fornecimento**, considerando a necessidade de entregas parceladas para evitar desperdícios e garantir frescor dos produtos.
- **Economia de escala**, mediante consolidação da demanda das diferentes secretarias em um único processo de Registro de Preços, ampliando o volume contratado e favorecendo condições comerciais mais vantajosas.

4.3. Integração com contratações correlatas

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

A estimativa de quantidades está diretamente vinculada a contratações correlatas, de modo a:

- **Evitar sobreposição** de aquisições isoladas por cada secretaria, centralizando a demanda em um único instrumento.
- **Aproveitar sinergias** com contratos de transporte e logística, otimizando a distribuição dos gêneros alimentícios.
- **Compatibilizar estoques e infraestrutura** já existentes, como equipamentos de cozinha e armazenamento, garantindo que as quantidades estimadas sejam compatíveis com a capacidade instalada.

A consolidação das estimativas de quantidades, considerando o consumo histórico, as projeções de atendimento e as interdependências com outras contratações, permite ao Município de Herveiras/RS alcançar economia de escala, maior previsibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. O Registro de Preços, ao centralizar a demanda, assegura condições comerciais mais favoráveis e reduz riscos de desabastecimento, garantindo a continuidade das políticas públicas de educação e assistência social.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Alternativas identificadas

No mercado, observam-se diferentes alternativas para suprimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, às oficinas do CRAS e a demais finalidades da Administração Municipal:

- **Aquisições diretas e imediatas (pregão ou dispensa de licitação por valor)**
 - Realização de processos licitatórios ou dispensas para cada necessidade pontual.
 - Possibilita atendimento imediato, mas gera fragmentação de processos e aumento de custos administrativos.
- **Contratos de fornecimento contínuo com entrega programada**
 - Celebração de contratos de fornecimento com entregas periódicas previamente definidas.
 - Garante regularidade, mas reduz flexibilidade diante de variações de demanda e pode gerar estoques excessivos.
- **Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada**
 - Consolidação da demanda em um único procedimento licitatório, com possibilidade de contratações futuras conforme necessidade.
 - Permite flexibilidade, economia de escala e redução de custos operacionais, além de assegurar maior competitividade entre fornecedores.
- **Parcerias institucionais e programas governamentais**
 - Utilização de programas federais e estaduais de apoio à alimentação escolar e assistência social.
 - Complementa o fornecimento, mas não supre integralmente a demanda municipal, exigindo contratação própria.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

5.2. Análise técnica das alternativas

- As **aquisições diretas e imediatas** apresentam baixa eficiência administrativa, pois demandam repetição de processos e não garantem previsibilidade de preços.
- Os **contratos de fornecimento contínuo** oferecem regularidade, mas não se adaptam bem às variações de consumo, podendo gerar desperdícios e custos adicionais com armazenamento.
- O **Registro de Preços** mostra-se tecnicamente superior, pois possibilita contratações conforme demanda real, evitando estoques desnecessários e assegurando flexibilidade operacional.
- As **parcerias institucionais** são relevantes como complemento, mas não substituem a necessidade de contratação municipal estruturada.

5.3. Análise econômica das alternativas

- As aquisições diretas tendem a elevar custos, pela ausência de economia de escala e pela menor competitividade.
- Os contratos de fornecimento contínuo podem gerar custos adicionais com logística e armazenamento, além de risco de perdas por vencimento de produtos.
- O Registro de Preços favorece a economia de escala, ao consolidar demandas de diferentes secretarias, e permite maior eficiência no uso dos recursos públicos.
- As parcerias institucionais reduzem custos parcialmente, mas não eliminam a necessidade de contratação própria.

5.4. Justificativa da solução escolhida

A opção pelo Registro de Preços para aquisição eventual e futura, parcelada, de gêneros alimentícios é a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, pois:

- Garante flexibilidade para atender demandas variáveis da alimentação escolar, oficinas do CRAS e demais programas.
- Permite economia de escala, ao consolidar a demanda das secretarias em um único processo.
- Reduz custos administrativos e operacionais, evitando a fragmentação de processos licitatórios.
- Assegura maior competitividade entre fornecedores, resultando em preços mais vantajosos para a Administração.
- Está alinhada às boas práticas de planejamento e gestão de contratações públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Fundamentação legal

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve realizar pesquisa prévia de preços como parâmetro para estimar o valor da contratação, assegurando a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado e garantindo a economicidade do processo licitatório.

2. Metodologia adotada

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RN – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

Para a presente contratação, o Município de Herveiras/RS realizou levantamento de preços, mediante consultas a fornecedores locais e regionais, por meio de cotações formais, em conformidade com as boas práticas de planejamento.

Essa metodologia permitiu a obtenção de uma base de preços atualizada, representativa e confiável, em consonância com os parâmetros legais.

3. Resultados da pesquisa

Os valores obtidos na pesquisa prévia demonstraram-se compatíveis com os praticados pelo mercado, refletindo a realidade local e regional. A consolidação dos dados permitiu identificar faixas de preços médias para os principais gêneros alimentícios, assegurando que a estimativa da contratação seja realista e adequada às condições de fornecimento.

4. Estimativa consolidada

Com base na pesquisa realizada, foi possível consolidar uma estimativa de valor global para a contratação, considerando:

- **Quantidades previamente estimadas** para atendimento da demanda da alimentação escolar, oficinas do CRAS e demais programas institucionais.
- **Preços médios de mercado**, obtidos a partir das fontes consultadas.
- **Margem de variação aceitável**, para acomodar eventuais oscilações de preços durante a vigência do Registro de Preços.

A estimativa do valor da contratação foi elaborada de forma técnica e fundamentada, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os valores apurados são compatíveis com os praticados pelo mercado, garantindo a viabilidade econômica da contratação e a adequada alocação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Fundamentação legal

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O § 1º do mesmo artigo estabelece que, na aplicação desse princípio, devem ser considerados:

- A responsabilidade técnica da Administração na gestão de múltiplos contratos.
- O custo administrativo decorrente da celebração e acompanhamento de diversos instrumentos contratuais.
- As vantagens da redução de custos pela divisão do objeto em itens.
- O dever de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

7.2. Análise da viabilidade técnica

O objeto da presente contratação (aquisição eventual e futura, parcelada, de gêneros alimentícios) apresenta características que permitem o parcelamento em itens, de acordo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

com a natureza dos produtos (ex.: cereais, hortifrutigranjeiros, carnes, laticínios, produtos industrializados).

- Essa divisão é tecnicamente viável, pois os gêneros alimentícios possuem especificidades distintas quanto ao fornecimento, armazenamento e logística.
- O parcelamento por itens possibilita que fornecedores especializados em determinados segmentos participem da licitação, ampliando a competitividade.

7.3. Análise da viabilidade econômica

- O parcelamento favorece a redução de custos, ao permitir que fornecedores concorram em segmentos específicos, evitando a concentração de mercado em grandes distribuidores.
- A divisão em itens possibilita maior economia de escala, pois cada categoria de produto pode ser adquirida em condições mais vantajosas.
- Por outro lado, a fragmentação excessiva poderia elevar os custos administrativos da gestão contratual. Para mitigar esse risco, o parcelamento deve ser realizado de forma racional, agrupando itens de mesma natureza ou logística de fornecimento.

7.4. Responsabilidade técnica e custo administrativo

- A Administração deve avaliar a capacidade de gerir múltiplos contratos ou atas de registro de preços, considerando a estrutura disponível nas Secretarias envolvidas.
- O custo administrativo adicional decorrente da gestão de vários fornecedores é compensado pelas vantagens da ampliação da competição e pela obtenção de preços mais vantajosos.
- A centralização da demanda em um único processo licitatório, ainda que parcelado em itens, reduz a necessidade de múltiplas licitações, equilibrando eficiência administrativa e economicidade.

Diante da análise técnica e econômica, justifica-se o parcelamento do objeto em itens, conforme a natureza dos gêneros alimentícios, em observância ao art. 47 da Lei nº 14.133/2021. Essa medida:

- Amplia a competitividade e evita a concentração de mercado.
- Permite a participação de fornecedores especializados.
- Favorece a obtenção de preços mais vantajosos, assegurando economia de escala.
- Mantém a rationalidade administrativa, ao consolidar a demanda em um único processo licitatório, com gestão integrada das atas de registro de preços.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Requisitos gerais

A contratação, por meio de Registro de Preços, deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Fornecimento eventual e parcelado** de gêneros alimentícios, conforme demanda das Secretarias Municipais de Educação, Desporto e Cultura, e de Saúde e Assistência Social.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- **Compatibilidade com padrões nutricionais e sanitários**, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- **Flexibilidade operacional**, permitindo a aquisição conforme necessidade real, evitando estoques excessivos e desperdícios.
- **Entrega programada e descentralizada**, em unidades escolares e no CRAS, conforme cronograma definido pela Administração.

8.2. Requisitos técnicos

- **Qualidade dos produtos**: os gêneros alimentícios deverão atender às especificações técnicas de qualidade, frescor, validade e acondicionamento, conforme normas aplicáveis.
- **Prazo de validade**: os produtos deverão possuir prazo de validade adequado, garantindo consumo seguro durante o período de utilização.
- **Embalagem e rotulagem**: deverão estar em conformidade com a legislação vigente, contendo informações claras sobre composição, validade e origem.
- **Logística de entrega**: os fornecedores deverão assegurar transporte adequado, com veículos compatíveis para o transporte de alimentos, observando normas de higiene e segurança.

8.3. Requisitos administrativos

- **Formalização por Ata de Registro de Preços**, permitindo contratações futuras conforme demanda.
- **Parcelamento em itens**, de acordo com a natureza dos gêneros alimentícios (ex.: hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes, produtos industrializados), ampliando a competitividade e evitando concentração de mercado.
- **Documentação de habilitação**: comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.

8.4. Requisitos econômicos

- **Compatibilidade com preços de mercado**, conforme pesquisa prévia realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Economia de escala**, obtida pela consolidação da demanda das Secretarias em um único processo licitatório.
- **Previsão orçamentária**: vinculação da contratação às dotações orçamentárias específicas das áreas de educação e assistência social.

8.5. Requisitos de controle e fiscalização

- **Acompanhamento da execução contratual** pelas Secretarias demandantes, com registros de entregas e conferência da qualidade dos produtos.
- **Mecanismos de penalidade** em caso de descumprimento das condições pactuadas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital.
- **Relatórios periódicos** de consumo e fornecimento, para subsidiar futuras estimativas de demanda e planejamento de contratações.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Providências administrativas

Antes da celebração do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá adotar as seguintes medidas:

- **Verificação da previsão orçamentária:** assegurar que os recursos financeiros estejam devidamente alocados nas dotações específicas das Secretarias Municipais de Educação, Desporto e Cultura, e de Saúde e Assistência Social.
- **Publicação e formalização da Ata de Registro de Preços:** garantir a transparência e a publicidade do procedimento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- **Definição dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual:** designação formal de servidores habilitados para acompanhar a execução, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- **Elaboração de plano de fiscalização:** estabelecer rotinas de acompanhamento, critérios de conferência de qualidade e prazos de entrega, assegurando a efetividade da execução contratual.

9.2. Providências técnicas

- **Capacitação dos servidores designados:** promover treinamento específico sobre gestão e fiscalização contratual, abordando:
 - Normas de segurança alimentar e sanitária aplicáveis.
 - Procedimentos de conferência de qualidade, validade e acondicionamento dos gêneros alimentícios.
 - Registro e documentação das entregas, com utilização de sistemas de controle interno.
 - Aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual.
- **Adequação da infraestrutura de recebimento e armazenamento:** verificar se as unidades escolares e o CRAS dispõem de condições adequadas para recebimento, estocagem e manipulação dos alimentos.
- **Integração com contratações correlatas:** alinhar a logística de entrega com contratos de transporte e manutenção de equipamentos, evitando falhas operacionais.

9.3. Providências jurídicas e de controle

- **Análise da conformidade documental dos fornecedores:** conferência da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme exigências editalícias.
- **Formalização de instrumentos de controle interno:** adoção de checklists, relatórios e registros padronizados para acompanhamento da execução.
- **Comunicação aos órgãos de controle interno e externo:** disponibilização das informações necessárias para auditoria e acompanhamento da contratação.

As providências prévias à celebração do contrato são essenciais para assegurar a legalidade, a eficiência e a economicidade da contratação. A capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, aliada à preparação administrativa e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

técnica, garante maior segurança jurídica e operacional, reduzindo riscos e assegurando a plena efetividade da política pública de alimentação escolar e socioassistencial.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Identificação de impactos potenciais

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios pode gerar impactos ambientais diretos e indiretos, relacionados principalmente a:

- **Produção e fornecimento dos alimentos:** utilização de recursos naturais, consumo de energia e geração de resíduos nas etapas de produção e transporte.
- **Logística de distribuição:** emissão de gases poluentes decorrentes do transporte rodoviário, consumo de combustíveis fósseis e desgaste de infraestrutura viária.
- **Embalagens e acondicionamento:** geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens plásticas, metálicas ou de papel, com potencial de impacto sobre o meio ambiente caso não haja destinação adequada.
- **Armazenamento e preparo:** consumo de energia elétrica e de água nas unidades escolares e no CRAS, além da geração de resíduos orgânicos.

10.2. Medidas mitigadoras

Para reduzir os impactos ambientais identificados, deverão ser observadas as seguintes medidas:

- **Requisitos de baixo consumo de energia e recursos:**
 - Incentivo ao uso de equipamentos de refrigeração e preparo de alimentos com selo de eficiência energética.
 - Adoção de práticas de uso racional da água e energia nas unidades de consumo.
- **Gestão de resíduos e logística reversa:**
 - Implementação de coleta seletiva para embalagens e resíduos sólidos.
 - Destinação adequada de embalagens recicláveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
 - Estímulo à logística reversa junto aos fornecedores, quando aplicável, para recolhimento e reciclagem de embalagens.
- **Redução de desperdícios:**
 - Planejamento de cardápios e quantidades adquiridas de acordo com a demanda real, evitando sobras e perdas de alimentos.
 - Capacitação de servidores para boas práticas de armazenamento e manipulação, reduzindo o risco de deterioração.
- **Transporte sustentável:**
 - Incentivo à utilização de rotas otimizadas para reduzir o consumo de combustível e emissões de poluentes.
 - Preferência por fornecedores que adotem práticas de transporte sustentável, quando possível.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

A contratação, embora necessária para atender às políticas públicas de educação e assistência social, pode gerar impactos ambientais relevantes. Contudo, a adoção de medidas mitigadoras (como eficiência energética, gestão adequada de resíduos, logística reversa e redução de desperdícios) assegura que os efeitos sejam minimizados, em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. Caracterização da solução

A solução eleita consiste na instituição de Ata de Registro de Preços para aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, às oficinas do CRAS e a demais programas e atividades das Secretarias Municipais de Educação, Desporto e Cultura, e de Saúde e Assistência Social.

O modelo de Registro de Preços foi escolhido por permitir:

- Flexibilidade na contratação, conforme demanda real.
- Economia de escala, pela consolidação da demanda das Secretarias em um único processo.
- Redução de custos administrativos, evitando múltiplas licitações fragmentadas.
- Maior competitividade entre fornecedores, ampliando a participação de empresas locais e regionais.

11.2. Abrangência da solução

A solução contempla:

- **Aquisição de gêneros alimentícios variados**, incluindo hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes, cereais e produtos industrializados.
- **Entrega parcelada e descentralizada**, diretamente nas unidades escolares e no CRAS, conforme cronograma definido pela Administração.
- **Atendimento às normas de segurança alimentar e nutricional**, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e com a legislação sanitária vigente.
- **Parcelamento em itens**, de acordo com a natureza dos produtos, para ampliar a competitividade e evitar concentração de mercado.

11.3. Exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica

Embora a contratação tenha como objeto principal o fornecimento de gêneros alimentícios, há exigências indiretas relacionadas à manutenção e assistência técnica, que devem ser observadas:

- **Infraestrutura de armazenamento e preparo**: a Administração deverá assegurar que equipamentos de refrigeração, estocagem e preparo estejam em condições adequadas de funcionamento, mediante contratos de manutenção preventiva e corretiva já existentes.
- **Assistência técnica de equipamentos**: fornecedores de alimentos não são responsáveis pela manutenção de equipamentos, mas a solução depende da



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

integração com contratos correlatos de manutenção de freezers, geladeiras, fogões e demais utensílios.

- **Capacitação de servidores:** treinamento contínuo em boas práticas de manipulação, conservação e preparo de alimentos, garantindo a qualidade e a segurança alimentar.

11.4. Integração operacional

A solução como um todo integra:

- **Fornecedores de alimentos**, responsáveis pela entrega conforme especificações e cronograma.
- **Secretarias demandantes**, responsáveis pela gestão da Ata de Registro de Preços e pela fiscalização da execução.
- **Contratos correlatos de manutenção e logística**, que asseguram condições adequadas para recebimento, armazenamento e preparo dos alimentos.

A solução proposta é abrangente e integrada, garantindo fornecimento contínuo e seguro de gêneros alimentícios, em conformidade com as necessidades da Administração Municipal. A adoção do Registro de Preços, aliada às exigências de manutenção da infraestrutura e capacitação de servidores, assegura a plena efetividade da contratação, promovendo eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Em termos de economicidade

A contratação por meio de Registro de Preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Redução de custos administrativos**, pela eliminação da necessidade de múltiplos processos licitatórios fragmentados.
- **Economia de escala**, obtida pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais em um único procedimento, ampliando o poder de negociação e favorecendo preços mais vantajosos.
- **Prevenção de desperdícios**, ao permitir aquisições conforme a demanda real, evitando estoques excessivos e perdas por vencimento de produtos.
- **Maior previsibilidade orçamentária**, com base em preços previamente registrados e compatíveis com o mercado, assegurando melhor planejamento financeiro.

12.2. Em termos de aproveitamento dos recursos humanos

- **Otimização da atuação dos servidores**, que poderão concentrar esforços na gestão e fiscalização de uma única Ata de Registro de Preços, em vez de múltiplos contratos isolados.
- **Capacitação direcionada**, com treinamento específico em gestão contratual e boas práticas de manipulação e armazenamento de alimentos, aumentando a eficiência e a segurança alimentar.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RN – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rn.gov.br - Site: www.herveiras.rn.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- **Redução da sobrecarga administrativa**, permitindo que equipes técnicas dediquem mais tempo às atividades-fim das Secretarias, como educação e assistência social.

12.3. Em termos de aproveitamento dos recursos materiais

- **Melhor utilização da infraestrutura existente**, como equipamentos de armazenamento e preparo, compatibilizando as quantidades adquiridas com a capacidade instalada.
- **Integração com contratos correlatos de manutenção e logística**, garantindo que os recursos materiais disponíveis sejam plenamente aproveitados e mantidos em condições adequadas.
- **Racionalização do uso de insumos**, por meio de planejamento de cardápios e atividades, reduzindo desperdícios e otimizando o consumo.

12.4. Em termos de aproveitamento dos recursos financeiros

- **Alocação eficiente das dotações orçamentárias**, vinculando a contratação às áreas de educação e assistência social, em conformidade com as prioridades governamentais.
- **Maximização do retorno social dos investimentos**, assegurando que os recursos financeiros aplicados resultem em benefícios diretos à população, especialmente estudantes e usuários do CRAS.
- **Sustentabilidade fiscal**, ao garantir previsibilidade de gastos e maior controle sobre a execução financeira da contratação.

Os resultados pretendidos com a contratação abrangem ganhos de economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A solução proposta contribui para a continuidade e qualidade das políticas públicas de educação e assistência social, assegurando atendimento adequado às necessidades da população e promovendo a racionalidade na gestão dos recursos públicos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Adequação da solução

Após análise dos elementos técnicos, econômicos e administrativos, conclui-se que a contratação por meio de Ata de Registro de Preços para aquisição eventual e futura, parcelada, de gêneros alimentícios mostra-se plenamente adequada para atender às necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais de Educação, Desporto e Cultura, e de Saúde e Assistência Social.

A solução eleita garante:

- **Flexibilidade operacional**, permitindo aquisições conforme demanda real, evitando desperdícios e estoques excessivos.
- **Economicidade**, pela consolidação da demanda em um único processo licitatório, ampliando a competitividade e assegurando preços compatíveis com o mercado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- **Eficiência administrativa**, ao reduzir custos e esforços relacionados à realização de múltiplas licitações fragmentadas.
- **Atendimento às políticas públicas essenciais**, assegurando a continuidade da alimentação escolar e das atividades socioassistenciais do CRAS.

13.2. Compatibilidade com diretrizes legais e estratégicas

A contratação está em conformidade com os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à:

- Observância do princípio da economicidade e da eficiência.
- Aplicação do princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.
- Realização de pesquisa prévia de preços, nos termos do art. 23, garantindo compatibilidade com valores de mercado.
- Vinculação às diretrizes estratégicas e setoriais do Município, ainda que não haja Plano de Contratações Anual formalmente instituído.

Conclusão

Diante do exposto, declara-se a viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, considerando que a solução proposta atende integralmente ao interesse público envolvido, assegura a continuidade das políticas de educação e assistência social e promove a racionalidade na gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação é, portanto, adequada e necessária para o atendimento da demanda municipal, configurando-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração.

Herveiras/RS, 19 de janeiro de 2026.

RAIANE DA SILVEIRA

Assessora da Secretaria Municipal de Educação,
Desporto e Cultura
Matrícula: 1926

ROSUITA CARLA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde
e Assistência Social
Matrícula: 1782

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51 31205671/5672
e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br